



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 9^a REGIÃO FISCAL

PROCESSO N° 10905.720115/2021-17

CONTRATO N° 19/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 9^a REGIÃO FISCAL E A EMPRESA PGE – PROJETOS, GERENCIAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9^a Região Fiscal – SRRF09, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística - DIPOL, Sr. **EDSON ANDRÉ COELHO LEVINSKI**, matrícula nº 1678582, nomeado pela Portaria nº 153, de 11 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, Edição 112, de 13 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo nono do Art. 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27/07/2020, publicada no DOU de 27/07/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PGE – PROJETOS, GERENCIAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.303.138/0001-46, sediada na rua Nicarágua, nº 416, bairro Centro, CEP 83.320-380, em Pinhais, Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO NUNES DE DEUS**, Representante Legal, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 04/2024, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2025 a 31/10/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA atualizará a garantia para o valor de R\$ 48.526,36 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), na modalidade de caução, correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 44.114,87 (quarenta e quatro mil, cento e quatorze reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 970.527,14 (novecentos e setenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e quatorze centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

| Nota de Empenho | PTRES | Fonte | Natureza da Despesa | Unidade Gestor | Plano Interno |
|-----------------|--------|------------|---------------------|----------------|---------------|
| 2024NE000122 | 171552 | 1032000000 | 339037-04 | 170156 | OUTRCUSTEIO |

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Administração, amigavelmente, antes do fim da vigência prevista na Cláusula Primeira, em virtude de nova contratação oriunda de processo licitatório em andamento pela Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9a Região Fiscal, consoante o disposto no Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de Rescisão Antecipada, a Contratada será informada da rescisão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 22 de novembro de 2024.

Pela Contratante:

Assinado Digitalmente
EDSON ANDRÉ COELHO LEVINSKI
Chefe da Divisão de Programação e Logística- DIPOL09
Portaria SRRF09 nº 153, de 11 de junho de 2024
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª RF

Pela Contratada:

Assinado Digitalmente
SÉRGIO NUNES DE DEUS
Representante Legal
PGE – PROJETOS, GERENCIAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 22/11/2024 18:20:42 por Edson Andre Coelho Levinski.

Documento assinado digitalmente em 22/11/2024 18:20:42 por EDSON ANDRE COELHO LEVINSKI.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 28/11/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP28.1124.15589.Q6TD

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
92485AB6A929654752A8074C6317E4BC03993BF51740643844A851C16382C920**